

## Depósito Indexado Millennium Cabaz Diversificado setembro 2018

Produto Financeiro Complexo

- Prospeto Informativo -

Designação	Millennium Cabaz Diversificado setembro 2018
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caraterização do Produto	<p>Depósito Indexado pelo <b>prazo de 1,5 anos (549 dias), não mobilizável antecipadamente.</b></p> <p>Depósito denominado em Euros, com garantia de capital no vencimento, remuneração mínima garantida e possibilidade de remuneração adicional dependente da valorização simultânea das 5 ações de empresas internacionais (Nokia, Société Générale, Eli Lilly, Verizon Communications e Wal-Mart) que compõem o Cabaz subjacente (“Cabaz”).</p> <p>Na Data de Vencimento (10 de setembro de 2018), haverá lugar ao pagamento da seguinte remuneração:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) 1,000% TANB (Taxa Anual Nominal Bruta), se o preço de fecho de todas as ações do Cabaz, na Data de Observação Final (3 de setembro de 2018), for igual ou superior ao registado na Data de Início do depósito (10 de março de 2017);</li> <li>ii) 0,050% TANB, nas restantes situações.</li> </ul>
Garantia de Capital	O depósito garante, no vencimento, o montante aplicado, não existindo risco de perda de capital.
Garantia de Remuneração	Este depósito tem uma remuneração mínima garantida de 0,050% TANB.
Fatores de Risco	<p><b>Risco de Mercado</b></p> <p>A remuneração do depósito está dependente da variação observada no preço de fecho das ações do Cabaz, podendo ser igual à remuneração mínima garantida se, pelo menos, 1 das 5 ações que compõem o Cabaz tiver desvalorizado no período entre a Data de Início e a Data de Observação Final do depósito.</p> <p><b>Risco de Liquidez</b></p> <p>Este depósito não permite mobilização antecipada.</p> <p><b>Risco de Crédito</b></p> <p>Este depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco Comercial Português.</p> <p><b>Outros Riscos</b></p> <p>Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à Data de Vencimento. Assim, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, nomeadamente, em termos líquidos, uma perda de parte, ou da totalidade da remuneração definida no campo “Remuneração”.</p>
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	Cabaz composto pelas ações Nokia, Société Générale, Eli Lilly, Verizon Communications e Wal-Mart, conforme descrito no <b>Anexo I</b> .
Perfil de Cliente recomendado	<p><b>Este depósito destina-se a Clientes que não tenham necessidades de liquidez pelo período do depósito, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</b></p> <p>O depósito é recomendado para Clientes que privilegiem a garantia de capital, mas que pretendam tentar obter uma remuneração potencialmente superior às de aplicações tradicionais.</p> <p>Em particular, está indicado para os clientes com expectativa de valorização de todas as ações do Cabaz, entre as Datas de Início e de Observação Final do depósito.</p> <p><b>Considerando a complexidade deste depósito indexado, o aforrador deve assegurar que compreendeu as suas características, os riscos e a forma de remuneração, e que os mesmos são consistentes com os seus objetivos e adequados à sua experiência em matéria de depósitos indexados.</b></p>
Condições de acesso	Montante mínimo de constituição: 1.000 €

Modalidade	Depósito a Prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	1,5 anos (549 dias) Data de Início do depósito: 10 de março de 2017 Data de Vencimento e data-valor do reembolso do capital: 10 de setembro de 2018
Mobilização antecipada	Não permite mobilização antecipada.
Renovação	Não são permitidas renovações.
Moeda	Euro (€)
Montante	Mínimo de constituição: 1.000 € Máximo de constituição: Está limitado pelo montante máximo disponível (120.000.000 €). O depósito não admite reforços, logo não permite entregas adicionais de fundos.
Remuneração	<p>A remuneração a pagar na Data de Vencimento do depósito (10 de setembro de 2018), está dependente da variação do <u>preço de fecho</u> de cada uma das ações do Cabaz (Nokia, Soci�t� G�n�rale, Eli Lilly, Verizon Communications e Wal-Mart) entre a Data de In�cio (10 de mar�o de 2017) e a Data de Observa�o Final (3 de setembro de 2018) e ser� igual a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i) 1,000% TANB, se o <u>preço de fecho</u> de todas as a�es do Cabaz, na Data de Observa�o Final, for igual ou superior ao registado na Data de In�cio do dep�sito;</li> <li>ii) 0,050% TANB, nas restantes situa�es.</li> </ul> <p>Se alguma destas datas n�o for um Dia �til de Negocia�o, a mesma ser� alterada para o Dia �til de Negocia�o seguinte para todas as a�es do Cabaz.</p> <p>Dia �til de Negocia�o: Definido como o dia em que as Bolsas de Valores relevantes estejam abertas e a funcionar. Em caso de suspens�o, limita�o ou qualquer outra restri�o � livre transa�o nas referidas bolsas, que o Agente de C�culo considere ter um impacto material, considerar-se-� a data imediatamente seguinte em que essa restri�o esteja sanada. Se essa restri�o persistir por mais de tr�s dias �teis consecutivos, caber� ao Agente de C�culo determinar o valor da a�o afetada.</p> <p>Entende-se por <u>preço de fecho</u>, os pre�os oficiais de fecho dos instrumentos subjacentes nas respetivas bolsas, ajustados para eventos de altera�es de capital (“capital change”) e de pagamento de dividendos extraordin�rios em dinheiro, conforme descrito no campo “Instrumentos ou vari�veis subjacentes ou associados” (Fonte: Bloomberg).</p> <p>Simula�o da remunera�o hist�rica e informa�o adicional descritos no <b>Anexo II.</b></p>
Regime fiscal	<p><b>Residentes e n�o residentes com estabelecimento est�vel em Portugal ao qual os rendimentos de dep�sitos sejam imput�veis</b></p> <p>No caso de <u>pe�oas singulares residentes</u>, os rendimentos de dep�sitos s�o sujeitos a reten�o na fonte em sede de IRS, � taxa liberat�ria de 28% (22,4% no caso de rendimentos de dep�sitos auferidos na Regi�o Aut�noma dos A�ores), com op�o pelo englobamento. O englobamento � obrigat�rio no caso de rendimentos auferidos no �mbito de atividades empresariais e profissionais.</p> <p>No caso de <u>sujeitos passivos de IRC</u> residentes ou estabelecidos em Portugal, os rendimentos de dep�sitos s�o sujeitos a reten�o na fonte daquele imposto � taxa de 25% (20% no caso de rendimentos de dep�sitos auferidos na Regi�o Aut�noma dos A�ores). Esta reten�o tem a natureza de pagamento por conta do imposto final devido.</p> <p>A taxa de reten�o na fonte corresponder� a 35% em todos os casos se os rendimentos forem pagos ou colocados � disposi�o em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros n�o identificados, exceto quando seja identificado o benefici�rio efetivo, caso em que se aplicam as regras gerais.</p> <p><b>N�o residentes sem estabelecimento est�vel em Portugal ao qual os rendimentos de dep�sitos sejam imput�veis</b></p> <p>Os rendimentos de dep�sitos obtidos por n�o residentes sem estabelecimento est�vel em territ�rio portugu�s aos quais tais rendimentos sejam imput�veis est�o sujeitos a IRS (<u>pe�oas singulares</u>) por reten�o na fonte � taxa de 28% ou IRC (<u>pe�oas coletivas</u>) por reten�o na fonte � taxa de 25%.</p>

	<p>Os rendimentos referidos estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo, termos em que se aplicam as regras gerais.</p> <p>A mesma retenção na fonte à taxa liberatória de 35% é aplicável quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares ou coletivas não residentes sem estabelecimento estável em território português aos quais esses rendimentos sejam imputáveis e que estejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da Portaria n.º 150/2004, de 13 de fevereiro.</p> <p>Ao abrigo das convenções de dupla tributação celebradas por Portugal, a taxa de retenção na fonte pode ser limitada a 15, 12 ou 10%, dependendo da convenção aplicável e cumpridas que sejam as formalidades previstas na lei. A limitação da taxa de retenção na fonte aplicável pode ocorrer mediante uma dispensa parcial de retenção na fonte ou o reembolso do excesso de imposto retido na fonte.</p>
Outras Condições	Não aplicável.
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Comercial Português S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante.</p> <p>No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares, consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>.</p>
Instituição depositária	<p>Banco Comercial Português S.A. Sede: Praça D. João I, 28, Porto. Para informações adicionais contacte: Telefone: 91 827 24 24, 93 522 24 24 ou 96 599 24 24 – Atendimento Personalizado 24 horas <a href="http://www.millenniumbcp.pt">www.millenniumbcp.pt</a></p>
Validade das condições	<p>Período de subscrição: até 7 de março de 2017. O Banco Comercial Português, S.A. reserva-se o direito de unilateralmente suspender o período de subscrição antes da data final indicada, caso o montante máximo disponível para o depósito seja atingido.</p> <p>Os termos e condições deste Prospeto Informativo são válidos durante o período de vida do depósito.</p>

Número de conta de depósitos à ordem:

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura (s):

---

## Depósito Indexado Millennium Cabaz Diversificado setembro 2018

Produto Financeiro Complexo

### ANEXO I

#### INSTRUMENTOS OU VARIÁVEIS SUBJACENTES OU ASSOCIADOS

**Nokia:** empresa finlandesa que produz infraestruturas de conectividade entre dispositivos inteligentes. A Nokia dispõe da sua própria rede de vendas e de apoio aos clientes.

**Société Générale:** banco francês cuja atividade é atrair depósitos e oferecer serviços de banca comercial, de retalho, de investimento e *private banking*. O banco também fornece crédito ao consumo, *leasing*, seguros vida e não-vida, *project finance*, entre outros.

**Eli Lilly:** empresa farmacêutica norte-americana que desenvolve, fabrica e comercializa mundialmente produtos farmacêuticos para humanos e animais.

**Verizon Communications:** empresa americana do ramo das telecomunicações, que presta serviços de comunicações de voz e dados, telefone fixo, *wireless* e internet. A empresa também presta serviço ao governo federal em termos de comunicações empresariais, telecomunicações e equipamentos.

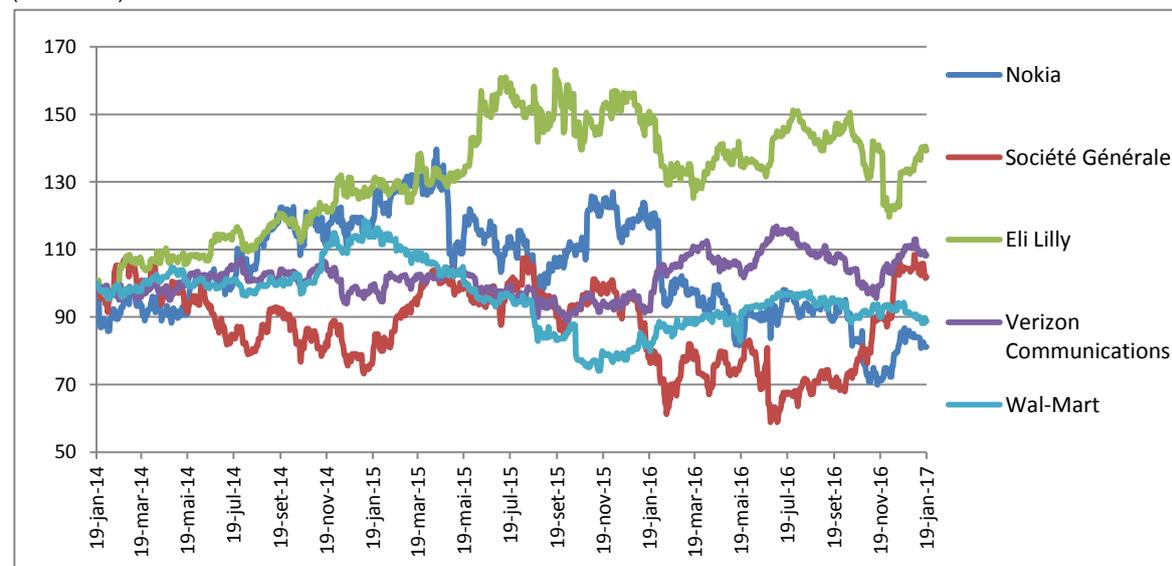
**Wal-Mart:** empresa americana que oferece uma ampla variedade de produtos. Tem lojas de vestuário, utensílios domésticos, eletrodomésticos, produtos eletrónicos e equipamento informático, tendo também uma zona de supermercado. A empresa atua no mercado doméstico e internacional.

(Fonte: Bloomberg)

A informação sobre as ações que compõem o Cabaz bem como a sua evolução e principais bolsas de transação poderá ser consultada na Bloomberg e nos sítios da Internet:

<b>Ação</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Moeda</b>	<b>Código Bloomberg</b>	<b>Sítio Internet</b>
Nokia	Helsinki	EUR	NOKIA FH Equity	www.nokia.com
Société Générale	Euronext Paris	EUR	GLE FP Equity	www.societegenerale.com
Eli Lilly	NYSE	USD	LLY UN Equity	www.lilly.com
Verizon Communications	NYSE	USD	VZ UN Equity	www.verizon.com
Wal-Mart	NYSE	USD	WMT UN Equity	www.walmart.com

**Evolução histórica dos instrumentos subjacentes** entre 19 de janeiro de 2014 e 19 de janeiro de 2017 (base 100)



Fonte: Bloomberg – Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital (“capital change”) e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

**Medidas de rentabilidade (1) e risco (2) históricas**

Rendibilidade (1)	Nokia	Société Générale	Eli Lilly	Verizon Communications	Wal-Mart
1 mês	-5,47%	-1,57%	4,66%	-1,04%	-5,53%
3 meses	-1,91%	33,57%	-2,19%	3,93%	-1,84%
6 meses	-14,59%	51,95%	-3,91%	-6,00%	-8,20%
1 ano	-31,94%	27,51%	-7,68%	16,69%	8,09%
18 meses	-28,66%	0,85%	-12,55%	8,86%	-7,50%

Risco (2)	Nokia	Société Générale	Eli Lilly	Verizon Communications	Wal-Mart
1 mês	25,89%	24,31%	13,83%	15,25%	14,41%
3 meses	33,17%	30,94%	31,54%	17,74%	14,69%
6 meses	29,15%	29,03%	24,22%	16,08%	14,94%
1 ano	33,60%	44,68%	23,56%	16,06%	18,60%
18 meses	34,36%	41,29%	26,71%	16,83%	20,88%

- (1) *A rentabilidade é definida como a variação do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 19 de janeiro de 2017.*
- (2) *O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias do preço de fecho das ações em questão, nos períodos em análise, cuja data final é 19 de janeiro de 2017.*

A tabela seguinte apresenta, relativamente ao período entre 19 de janeiro de 2016 e 19 de janeiro de 2017, as correlações entre as variações diárias dos preços de fecho dos instrumentos subjacentes:

	Nokia	Société Générale	Eli Lilly	Verizon Communications	Wal-Mart
Nokia	1,00	0,42	0,18	0,02	0,02
Société Générale	0,42	1,00	0,20	0,12	0,09
Eli Lilly	0,18	0,20	1,00	0,14	0,08
Verizon Communications	0,02	0,12	0,14	1,00	0,28
Wal-Mart	0,02	0,09	0,08	0,28	1,00

Nota: tabelas elaboradas pelo Banco Comercial Português, S.A com base em dados obtidos da Bloomberg - Preços oficiais de fecho ajustados de eventos de alterações de capital ("capital change") e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.

**Os valores constantes no gráfico e nas tabelas acima apresentados constituem dados passados, não garantindo rentabilidade futura.**

## Depósito Indexado Millennium Cabaz Diversificado setembro 2018

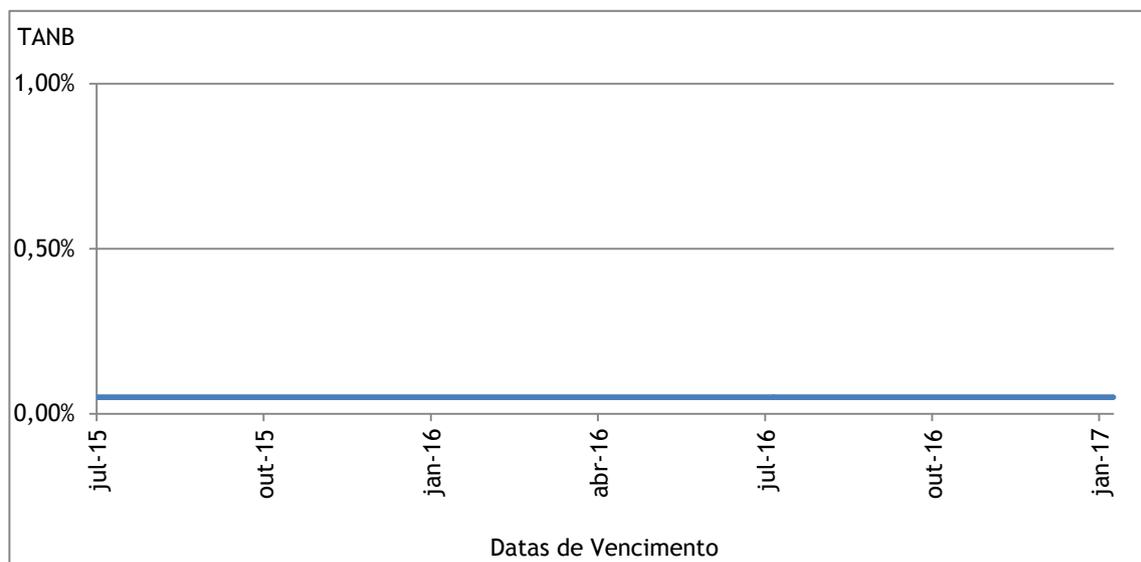
Produto Financeiro Complexo

### ANEXO II

#### SIMULAÇÃO DA REMUNERAÇÃO HISTÓRICA E INFORMAÇÃO ADICIONAL

De forma a exemplificar a remuneração do Depósito com base nos preços de fecho históricos das ações que compõem o Cabaz, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre o dia 20 de janeiro de 2014 e o dia 17 de julho de 2015, cuja TANB teria sido:

**Simulação da TANB para o Depósito Indexado “Millennium Cabaz Diversificado setembro 2018” com base em dados históricos (depósitos vencidos entre os dias 20 de julho de 2015 de 2015 e 17 de janeiro de 2017)**



**Tabela de frequências da TANB simulada com base em preços de fecho históricos (depósitos vencidos entre os dias 20 de julho de 2015 e 17 de janeiro de 2017)**

TANB	Número de observações (%)
0,050%	100,0%
1,000%	0,0%

**Os valores constantes no gráfico e na tabela acima apresentados constituem dados passados, não garantindo remuneração futura.**

Fonte: Banco Comercial Português, com base nos preços oficiais de fecho dos instrumentos subjacentes nas respetivas bolsas (Helsinki, Euronext Paris e NYSE) ajustados de eventos de alterações de capital e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro e divulgados na Bloomberg. Valor de TANB histórica assumindo Data de Observação Final coincidente com a data de reembolso.

O Agente de Cálculo é o Banco Comercial Português, S.A..

O Agente de Cálculo poderá proceder aos ajustamentos e/ou substituições no Depósito consideradas necessárias e adequadas, com base na prática normal de mercado e de forma a refletir o mais fielmente possível os termos inicialmente contratados, na eventualidade de, relativamente a qualquer uma das cinco

empresas associadas às ações que compõem o Cabaz, se verificar qualquer ocorrência que o Agente de Cálculo considere relevante, nomeadamente:

- Dissolução, qualquer que seja a causa, incluindo a fusão;
- Extinção por qualquer outra causa;
- Instauração de processo de recuperação ou de falência;
- Nacionalização total ou parcial;
- Factos que contribuam para uma alteração significativa do grau de dispersão de mercado ou a exclusão de negociação de mercado.

Não se procederá, porém, a qualquer ajustamento no caso de se verificar pagamento de dividendos não extraordinários.

O Agente de Cálculo atuará sempre de boa fé e, salvo erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos. Quaisquer eventuais ajustamentos e/ou substituições serão, sempre que possível, efetuados tendo por base as Definições da *International Swaps and Derivatives Association, Inc. (ISDA)*.